

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação da parte **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MATOS JUNIOR** e demais interessados, nos autos do processo nº 010.08.190165-3, em trâmite perante a **1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR)**, movido pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de Roraima.

O Dr. REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 879, inciso II, c/c 882; Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados do Amazonas e de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: “MATRÍCULA 5164 DO CRI DE BOA VISTA-RR, REFERENTE AO LOTE DE TERRAS Nº 63, DA QUADRA Nº 10, ZONA 07, BAIRRO DA LIBERDADE, SITUADO NA CIDADE DE BOA VISTA-RR, CADASTRO MUNICIPAL 017010063001031, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A RUA JESUS CRUZ, MEDINDO 14,50 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 77, MEDINDO 22,00 METROS,; LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 49, MEDINDO 22,00 METROS E FUNDOS COM PARTE DOS LOTES Nº 472 E 456, MEDINDO 14,50 METROS, OU SEJA, COM ÁREA DE 319,00 M2. – CONFORME AUTO DE AVALIAÇÃO, CONSTA UMA CONSTRUÇÃO ANTIGA E PRECÁRIA DE UMA CASA EM ALVENARIA, COM UMA SUÍTE, UM QUARTO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM COBERTURA DE TELHA DE AMIANTO, PISO DE CIMENTO QUEIMADO, SEM FORRO E COM SINAIS DE RACHADURAS NA ALVENARIA E PARCIALMENTE DESTRUÍDA, SENDO O TERRENO MURADO.”

2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 26/03/2019, às 10 hs.; e 2º Leilão em 02/04/2019, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR).

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) .Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. Fica a parte **Eliane Thomé Macuxi** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Eu Liduina Ricarte Beserra Amâncio, Diretora de Secretaria, digitei o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Substituto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Reinaldo Paixão Bezerra Júnior

Juiz Substituto

Respondendo pela 1ª Vara de Família